



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 547/2009

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 086/98.**

Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º da Lei nº 086, de 04 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Considera-se Perímetro Urbano da Sede do Município, a área que estiver compreendida num raio de 300 (trezentos) metros de ambos os lados dos eixos da:

- a) **Rodovia ES – 080**, iniciando na entrada que dá acesso ao Bairro Vila Espanhola e terminando no trevo que dá acesso ao Distrito de São Jacinto;
- b) **Rua Atilio Dalla Bernardina;**
- c) **Rua José Regattieri;**
- d) **Rua Lourenço Roldi;**
- e) **Rua Antônio Gil Veloso;**
- f) **Rua Ildelfonso Roldi; e**
- g) **Estrada que dá acesso a São Dalmácio**, pelo bairro Vila Verde, até o limite de 850 (oitocentos e cinquenta) metros.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2008.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 03 de Agosto de 2009.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal